ATA DA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO (CEFOR) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, iniciada em quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quatro minutos, na sala 5 do Zoom. Estiveram presentes: Fabiano Peruzzo Schwartz e Thaynara Bandeira Chagas – Presidente e Secretária, respectivamente; os conselheiros Antonio Barros, Daniela Hott, Fabio Gomes, Francisco Brandão, Lucas Pavelski, Marilene Matos, Marina Basso, Mauro Moura, Miguel Mikelli, Sergio Senna, Terezinha da Silva, Valerio Medeiros, os representantes discentes Manuella Nonô, Carlos Leonardo Rocha e Carlos Nassur e os servidores Isabel Lobo e Ricardo Senna. O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes e também aos novos professores, parabenizando-os, destacou que o processo seletivo para docentes teve uma procura expressiva e, em seguida, submeteu à aprovação a ata da última reunião, que, tendo sua leitura dispensada, foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: PLANEJAMENTO DISCIPLINAS PARA 2026.** Fabiano Schwartz anunciou que foi aberta a janela de oferta de disciplinas para o ano de 2026. Informou que, dada a impossibilidade de abertura de processo seletivo de discentes para ingresso no primeiro semestre de 2026 devido a falta de vagas de orientação, no primeiro semestre não serão oferecidas disciplinas obrigatórias. A previsão é de que o processo seletivo seja aberto no primeiro semestre do ano que vem para ingresso no segundo. Enfatizou que os professores devem propor disciplinas com foco na estrutura curricular do Programa e no conjunto de disciplinas de cada linha nos horários apresentados, que se concentram às segundas-feiras, às quintas-feiras e às sextas-feiras, todas no período vespertino devido à reforma prevista no prédio do CEFOR. Ressaltou, ainda, que os professores podem dividir disciplinas, desde que justificado no plano de curso. As propostas de disciplinas devem ser apresentadas até a próxima reunião do Colegiado, prevista para o dia dois de outubro, quando serão apresentadas, discutidas e votadas as listas de oferta. Destacou ainda, caso julguem que a estrutura curricular precise ser revista, que os professores de cada linha de pesquisa se reúnam e apresentem proposta, o momento é propício, já que estamos no início de um quadriênio. Em seguida, informou que, caso um docente queira ofertar uma disciplina que não consta da estrutura curricular, a proposta deve ser feita nas disciplinas de Tópicos Especiais da respectiva linha e que cada linha pode oferecer um tópico especial por semestre. Após observação de Marina Basso a cerca das disciplinas que compõem a estrutura curricular da linha dois, foi feito o seguinte encaminhamento: será feito convite para que os professores da linha dois se reúnam e apresentem proposta

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

para reestruturar a oferta de disciplinas. Por fim, o presidente comunicou que a lista de oferta para o primeiro semestre deve ser fechada em outubro e que para o segundo semestre ainda há tempo para que seja definido. Passando a outro ponto que inicialmente não estava previsto no expediente, Fabiano Schwartz destacou que, com o ingresso dos novos docentes, o Programa passa a contar com 26 professores e que, pela regra da Capes, 16 precisam ser enquadrados como permanentes. Informou, ainda, que no começo deste ano, houve um reenquadramento e descredenciamento de docentes, que ocorrem no final de cada quadriênio e que, de acordo com essas regras, o próximo professor a ser enquadrado como permanente será o Maurício Schneider. Por fim, reforçou que as classificações como permanentes ou colaboradores são um rótulo da Capes e que as avaliações de produção se concentram na produção do quadro de docentes permanentes. **PAUTA: ITEM 1: FORMALIZAÇÃO DO INGRESSO NO QUADRO DO MPPL DOS DOCENTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO REGULAMENTO N° 1 – CD, DE 14/4/2025, NA CONDIÇÃO DE PROFESSORES COLABORADORES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.** Fabiano Schwartz iniciou a pauta informando que a formalização de ingresso trata-se de um ato simbólico, já que não há cargo de docente na Câmara dos Deputados. Em seguida, solicitou que cada um dos ingressantes assinassem via EDoc o termo de compromisso, e que, a partir da assinatura, seriam cadastrados na Plataforma Sucupira como professores do Programa. **ITEM 2 – TROCA DE ORIENTAÇÃO:** Franklin William Lima Pereira (turma 2024), a pedido da Orientadora anterior (Shana Schlottfeldt Santos). Novo Orientador: João Luiz Pereira Marciano. TRD assinado em 24/7/2025. André Freire da Silva (turma 2025), a pedido da Orientadora anterior (Shana Schlottfeldt Santos). Novo Orientador: Terezinha Elisabeth da Silva. TRD assinado em 24/7/2025. Enmanuely Sousa Soares (turma 2025), a pedido da Orientadora anterior (Shana Schlottfeldt Santos). Novo Orientador: Mauro Moura Severino. TRD assinado em 1°/8/2025. Colocadas em votação, as solicitações de alteração de orientações foram aprovadas por unanimidade. **ITEM 3 – HOMOLOGAÇÃO DO TCC DAS ALUNAS:** Laila Moreira Machado (parecer Thiago Eirão), Roberta Carolina Caldas Terra Rios Bosco Soares (parecer Antonio Barros/Tatyana Azevedo) e Marília de Campos Moreira Santana (parecer Tatyana Azevedo). O Presidente informou que os pareceres foram pela homologação. Perguntou se os pareceristas teriam alguma observação a fazer e, nada havendo a ser acrescentado, colocou em votação as homologações, que foram aprovadas por unanimidade. Após encerrada a pauta, os novos docentes fizeram uma breve apresentação pessoal. Miguel Mikelli, consultor legislativo, foi professor do departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco onde atuava

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

na linha de política internacional e possui formação em Ciência Política. Daniela Hott, arquivista, formada pela Universidade Federal Fluminense, tem mestrado e doutorado em Ciência da Informação e está na Câmara dos Deputados há vinte e sete anos, sendo os últimos dez lotada na Acessibilidade. Informou ser uma pessoa com deficiência auditiva e que sempre trabalhou com a questão do acesso à informação. Marina Basso, cientista política, servidora da Câmara há treze anos, atua em pesquisa na área de política brasileira contemporânea. Lucas Pavelski informou que tem formação na área de TI, que pesquisa temas relacionados a sistemas inteligentes e que está na Câmara há um ano. Sérgio Senna, consultor legislativo, psicólogo por formação, afirmou que, apesar de ter ingressado na linha dois, está à disposição para ajudar no que for necessário ao Programa. Marilene Carneiro, atualmente lotada na primeira secretaria, atua como docente na graduação, na pós-graduação e no mestrado do IDP, a sua área de especialização é o direito administrativo com ênfase em licitações e contratos e improbidade administrativa. Francisco Brandão informou que está há 20 anos na Câmara, atualmente lotado na Direx, que ingressou na linha três e que tem preferência por temas relacionados à comunicação política e à métodos quantitativos. Por fim, Valério Medeiros pediu a palavra e iniciou sua fala parabenizando os novos professores e fazendo uma breve apresentação pessoal. Em seguida, relatou a experiência que teve no último mês de agosto ao integrar a Comissão de Avaliação quadrienal da Capes na área de Ciência Política e Relações Internacionais, sugeriu aos novos docentes que tenham contato com o relatório gerado pela Plataforma Sucupira para entenderem a natureza do Programa, as estratégias que estão consolidadas, destacou que o Programa tem uma avaliação positiva e que, após a divulgação oficial da avaliação do quadriênio passado, prevista para janeiro de 2026, o Programa deve realizar uma reunião com todos para compartilhar as experiências do processo de avaliação. Aconselhou, ainda, que todos mantivessem uma boa produção quantitativa, mesmo sendo um mestrado profissional e que conheçam os indicadores da avaliação. Em seguida, destacou o esforço e o compromisso da Coordenação na elaboração de um relatório de avaliação com solidez suficiente para um bom julgamento pela Comissão de área da Capes. Terezinha Silva complementou a fala de Valério destacando a importância do conhecimento do documento de área e de manter o *currículo lattes* atualizado. Fabiano Schwartz agradeceu aos professores Valério Medeiros e Terezinha Silva pela participação no processo de avaliação, reconheceu a alta demanda do trabalho e sugeriu que todos acessassem os relatórios de avaliação do Programa na página da Pós-Graduação. Por fim, informou que em breve haverá um

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

evento de integração para os novos professores, alunos e egressos para discutir sobre o Programa e se apresentarem. O Presidente perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta e quatro minutos. Eu, THAYNARA BANDEIRA, lavrei a presente Ata.

Fabiano Peruzzo Schwartz – Presidente

Thaynara Bandeira Chagas – Secretária

ANEXO I

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL)
Termo de Compromisso Docente

Pelo presente Termo de Compromisso, ao ser credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação do Cefor, na qualidade de docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, comprometo-me a:

1. Cumprir as atribuições docentes estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação (Ato da Mesa 53/2015), no Regimento do Curso (Ato da Mesa 54/2015), no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente e em demais normativos do Programa, especialmente no que se refere às atividades de ensino, pesquisa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e participação em atividades administrativas e acadêmicas;
2. Atuar em conformidade com as diretrizes acadêmicas, zelando pela qualidade do ensino e pela formação científica e profissional dos discentes;
3. Ministrar disciplinas do MPPL, ao longo do quadriênio, individualmente ou em conjunto com outros professores.
4. Ofertar vagas de orientação, ao longo do quadriênio, e acompanhar o(s) discente(s) durante a elaboração do TCC, cumprindo as etapas previstas no Regimento do Curso.
5. Participar das reuniões e atividades do Colegiado do Curso e em outros colegiados, sempre que convocado(a), contribuindo com o planejamento e a deliberação das ações do Programa;
6. Emitir pareceres técnico-acadêmicos e executar outras atribuições definidas pela Coordenação de Pós-Graduação, quando solicitado;
7. Atuar em bancas de processos seletivos de discentes ou docentes, quando demandado, preservando o sigilo das informações;
8. Manter produção acadêmica e técnica, observando os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Coordenação do Programa e pela CAPES, em especial nas modalidades obrigatórias (orientações e disciplinas ministradas), conforme previsto no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente;
9. Participar de Grupo de Pesquisa e Extensão (GPE), , atendendo ao disposto na Portaria-DG 6/2025;
10. Manter atualizado o Currículo Lattes, ;
11. Comunicar formalmente à Coordenação qualquer impedimento ou afastamento que interfira no cumprimento de minhas atribuições, solicitando, se necessário, descredenciamento do Corpo Docente do MPPL nos termos da regulamentação vigente;
12. Zelar pelo cumprimento dos prazos institucionais e pela ética acadêmica e profissional em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Data	Nome	Ponto
4/9/2025	Daniela Francescutti Martins Hott	P_6268

Assinatura

Documento assinado por:
04/09/2025 14:28 - Daniela Francescutti Martins Hott
Selo digital de segurança: 2025-GHKJ-HGVC-WIOV-HFRG

ANEXO II

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL)
Termo de Compromisso Docente

Pelo presente Termo de Compromisso, ao ser credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação do Cefor, na qualidade de docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, comprometo-me a:

1. Cumprir as atribuições docentes estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação (Ato da Mesa 53/2015), no Regimento do Curso (Ato da Mesa 54/2015), no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente e em demais normativos do Programa, especialmente no que se refere às atividades de ensino, pesquisa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e participação em atividades administrativas e acadêmicas;
2. Atuar em conformidade com as diretrizes acadêmicas, zelando pela qualidade do ensino e pela formação científica e profissional dos discentes;
3. Ministrar disciplinas do MPPL, ao longo do quadriênio, individualmente ou em conjunto com outros professores.
4. Ofertar vagas de orientação, ao longo do quadriênio, e acompanhar o(s) discente(s) durante a elaboração do TCC, cumprindo as etapas previstas no Regimento do Curso.
5. Participar das reuniões e atividades do Colegiado do Curso e em outros colegiados, sempre que convocado(a), contribuindo com o planejamento e a deliberação das ações do Programa;
6. Emitir pareceres técnico-acadêmicos e executar outras atribuições definidas pela Coordenação de Pós-Graduação, quando solicitado;
7. Atuar em bancas de processos seletivos de discentes ou docentes, quando demandado, preservando o sigilo das informações;
8. Manter produção acadêmica e técnica, observando os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Coordenação do Programa e pela CAPES, em especial nas modalidades obrigatórias (orientações e disciplinas ministradas), conforme previsto no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente;
9. Participar de Grupo de Pesquisa e Extensão (GPE), , atendendo ao disposto na Portaria-DG 6/2025;
10. Manter atualizado o Currículo Lattes, ;
11. Comunicar formalmente à Coordenação qualquer impedimento ou afastamento que interfira no cumprimento de minhas atribuições, solicitando, se necessário, descredenciamento do Corpo Docente do MPPL nos termos da regulamentação vigente;
12. Zelar pelo cumprimento dos prazos institucionais e pela ética acadêmica e profissional em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Data	Nome	Ponto
4/9/2025	Francisco de Assis Fernandes Brandão Junior	P_6879

Assinatura

Documento assinado por:
04/09/2025 11:46 - Francisco de Assis Fernandes Brandão Junior
Selo digital de segurança: 2025-HKW3-TLVZ-HQUV-CRFY

ANEXO III

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL)
Termo de Compromisso Docente

Pelo presente Termo de Compromisso, ao ser credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação do Cefor, na qualidade de docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, comprometo-me a:

1. Cumprir as atribuições docentes estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação (Ato da Mesa 53/2015), no Regimento do Curso (Ato da Mesa 54/2015), no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente e em demais normativos do Programa, especialmente no que se refere às atividades de ensino, pesquisa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e participação em atividades administrativas e acadêmicas;
2. Atuar em conformidade com as diretrizes acadêmicas, zelando pela qualidade do ensino e pela formação científica e profissional dos discentes;
3. Ministrar disciplinas do MPPL, ao longo do quadriênio, individualmente ou em conjunto com outros professores.
4. Ofertar vagas de orientação, ao longo do quadriênio, e acompanhar o(s) discente(s) durante a elaboração do TCC, cumprindo as etapas previstas no Regimento do Curso.
5. Participar das reuniões e atividades do Colegiado do Curso e em outros colegiados, sempre que convocado(a), contribuindo com o planejamento e a deliberação das ações do Programa;
6. Emitir pareceres técnico-acadêmicos e executar outras atribuições definidas pela Coordenação de Pós-Graduação, quando solicitado;
7. Atuar em bancas de processos seletivos de discentes ou docentes, quando demandado, preservando o sigilo das informações;
8. Manter produção acadêmica e técnica, observando os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Coordenação do Programa e pela CAPES, em especial nas modalidades obrigatórias (orientações e disciplinas ministradas), conforme previsto no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente;
9. Participar de Grupo de Pesquisa e Extensão (GPE), , atendendo ao disposto na Portaria-DG 6/2025;
10. Manter atualizado o Currículo Lattes, ;
11. Comunicar formalmente à Coordenação qualquer impedimento ou afastamento que interfira no cumprimento de minhas atribuições, solicitando, se necessário, descredenciamento do Corpo Docente do MPPL nos termos da regulamentação vigente;
12. Zelar pelo cumprimento dos prazos institucionais e pela ética acadêmica e profissional em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Data	Nome	Ponto
4/9/2025	Lucas Marcondes Pavelski	P_8390

Assinatura

Documento assinado por:
04/09/2025 11:44 - Lucas Marcondes Pavelski
Selo digital de segurança: 2025-DOCJ-IHP3-JEKL-RDXW

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

ANEXO IV

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL)
Termo de Compromisso Docente

Pelo presente Termo de Compromisso, ao ser credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação do Cefor, na qualidade de docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, comprometo-me a:

1. Cumprir as atribuições docentes estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação (Ato da Mesa 53/2015), no Regimento do Curso (Ato da Mesa 54/2015), no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente e em demais normativos do Programa, especialmente no que se refere às atividades de ensino, pesquisa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e participação em atividades administrativas e acadêmicas;
2. Atuar em conformidade com as diretrizes acadêmicas, zelando pela qualidade do ensino e pela formação científica e profissional dos discentes;
3. Ministrar disciplinas do MPPL, ao longo do quadriênio, individualmente ou em conjunto com outros professores.
4. Ofertar vagas de orientação, ao longo do quadriênio, e acompanhar o(s) discente(s) durante a elaboração do TCC, cumprindo as etapas previstas no Regimento do Curso.
5. Participar das reuniões e atividades do Colegiado do Curso e em outros colegiados, sempre que convocado(a), contribuindo com o planejamento e a deliberação das ações do Programa;
6. Emitir pareceres técnico-acadêmicos e executar outras atribuições definidas pela Coordenação de Pós-Graduação, quando solicitado;
7. Atuar em bancas de processos seletivos de discentes ou docentes, quando demandado, preservando o sigilo das informações;
8. Manter produção acadêmica e técnica, observando os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Coordenação do Programa e pela CAPES, em especial nas modalidades obrigatórias (orientações e disciplinas ministradas), conforme previsto no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente;
9. Participar de Grupo de Pesquisa e Extensão (GPE), , atendendo ao disposto na Portaria-DG 6/2025;
10. Manter atualizado o Currículo Lattes, ;
11. Comunicar formalmente à Coordenação qualquer impedimento ou afastamento que interfira no cumprimento de minhas atribuições, solicitando, se necessário, descredenciamento do Corpo Docente do MPPL nos termos da regulamentação vigente;
12. Zelar pelo cumprimento dos prazos institucionais e pela ética acadêmica e profissional em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Data	Nome	Ponto
4/9/2025	Marilene Carneiro Matos	P_5640

Assinatura

Documento assinado por:
04/09/2025 15:00 - Marilene Carneiro Matos
Selo digital de segurança: 2025-PKPI-YDG8-NFQW-ZHXQ

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

ANEXO V

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL)
Termo de Compromisso Docente

Pelo presente Termo de Compromisso, ao ser credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação do Cefor, na qualidade de docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, comprometo-me a:

1. Cumprir as atribuições docentes estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação (Ato da Mesa 53/2015), no Regimento do Curso (Ato da Mesa 54/2015), no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente e em demais normativos do Programa, especialmente no que se refere às atividades de ensino, pesquisa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e participação em atividades administrativas e acadêmicas;
2. Atuar em conformidade com as diretrizes acadêmicas, zelando pela qualidade do ensino e pela formação científica e profissional dos discentes;
3. Ministrar disciplinas do MPPL, ao longo do quadriênio, individualmente ou em conjunto com outros professores.
4. Ofertar vagas de orientação, ao longo do quadriênio, e acompanhar o(s) discente(s) durante a elaboração do TCC, cumprindo as etapas previstas no Regimento do Curso.
5. Participar das reuniões e atividades do Colegiado do Curso e em outros colegiados, sempre que convocado(a), contribuindo com o planejamento e a deliberação das ações do Programa;
6. Emitir pareceres técnico-acadêmicos e executar outras atribuições definidas pela Coordenação de Pós-Graduação, quando solicitado;
7. Atuar em bancas de processos seletivos de discentes ou docentes, quando demandado, preservando o sigilo das informações;
8. Manter produção acadêmica e técnica, observando os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Coordenação do Programa e pela CAPES, em especial nas modalidades obrigatórias (orientações e disciplinas ministradas), conforme previsto no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente;
9. Participar de Grupo de Pesquisa e Extensão (GPE), , atendendo ao disposto na Portaria-DG 6/2025;
10. Manter atualizado o Currículo Lattes, ;
11. Comunicar formalmente à Coordenação qualquer impedimento ou afastamento que interfira no cumprimento de minhas atribuições, solicitando, se necessário, descredenciamento do Corpo Docente do MPPL nos termos da regulamentação vigente;
12. Zelar pelo cumprimento dos prazos institucionais e pela ética acadêmica e profissional em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Data	Nome	Ponto
4/9/2025	Marina Basso Lacerda	P_7738

Assinatura

Documento assinado por:
04/09/2025 15:37 - Marina Basso Lacerda
Selo digital de segurança: 2025-LNMG-DDFL-IWDY-TYBA

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

ANEXO VI

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL)
Termo de Compromisso Docente

Pelo presente Termo de Compromisso, ao ser credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação do Cefor, na qualidade de docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, comprometo-me a:

1. Cumprir as atribuições docentes estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação (Ato da Mesa 53/2015), no Regimento do Curso (Ato da Mesa 54/2015), no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente e em demais normativos do Programa, especialmente no que se refere às atividades de ensino, pesquisa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e participação em atividades administrativas e acadêmicas;
2. Atuar em conformidade com as diretrizes acadêmicas, zelando pela qualidade do ensino e pela formação científica e profissional dos discentes;
3. Ministrar disciplinas do MPPL, ao longo do quadriênio, individualmente ou em conjunto com outros professores.
4. Ofertar vagas de orientação, ao longo do quadriênio, e acompanhar o(s) discente(s) durante a elaboração do TCC, cumprindo as etapas previstas no Regimento do Curso.
5. Participar das reuniões e atividades do Colegiado do Curso e em outros colegiados, sempre que convocado(a), contribuindo com o planejamento e a deliberação das ações do Programa;
6. Emitir pareceres técnico-acadêmicos e executar outras atribuições definidas pela Coordenação de Pós-Graduação, quando solicitado;
7. Atuar em bancas de processos seletivos de discentes ou docentes, quando demandado, preservando o sigilo das informações;
8. Manter produção acadêmica e técnica, observando os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Coordenação do Programa e pela CAPES, em especial nas modalidades obrigatórias (orientações e disciplinas ministradas), conforme previsto no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente;
9. Participar de Grupo de Pesquisa e Extensão (GPE), , atendendo ao disposto na Portaria-DG 6/2025;
10. Manter atualizado o Currículo Lattes, ;
11. Comunicar formalmente à Coordenação qualquer impedimento ou afastamento que interfira no cumprimento de minhas atribuições, solicitando, se necessário, descredenciamento do Corpo Docente do MPPL nos termos da regulamentação vigente;
12. Zelar pelo cumprimento dos prazos institucionais e pela ética acadêmica e profissional em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Data	Nome	Ponto
4/9/2025	Miguel Mikelli Lucas Alves Ribeiro	P_8549

Assinatura

Documento assinado por:
05/09/2025 13:51 - Miguel Mikelli Lucas Alves Ribeiro
Selo digital de segurança: 2025-UWKN-HHZM-EQDE-XXFT

ANEXO VII

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL)
Termo de Compromisso Docente

Pelo presente Termo de Compromisso, ao ser credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação do Cefor, na qualidade de docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, comprometo-me a:

1. Cumprir as atribuições docentes estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação (Ato da Mesa 53/2015), no Regimento do Curso (Ato da Mesa 54/2015), no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente e em demais normativos do Programa, especialmente no que se refere às atividades de ensino, pesquisa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e participação em atividades administrativas e acadêmicas;
2. Atuar em conformidade com as diretrizes acadêmicas, zelando pela qualidade do ensino e pela formação científica e profissional dos discentes;
3. Ministrar disciplinas do MPPL, ao longo do quadriênio, individualmente ou em conjunto com outros professores.
4. Ofertar vagas de orientação, ao longo do quadriênio, e acompanhar o(s) discente(s) durante a elaboração do TCC, cumprindo as etapas previstas no Regimento do Curso.
5. Participar das reuniões e atividades do Colegiado do Curso e em outros colegiados, sempre que convocado(a), contribuindo com o planejamento e a deliberação das ações do Programa;
6. Emitir pareceres técnico-acadêmicos e executar outras atribuições definidas pela Coordenação de Pós-Graduação, quando solicitado;
7. Atuar em bancas de processos seletivos de discentes ou docentes, quando demandado, preservando o sigilo das informações;
8. Manter produção acadêmica e técnica, observando os critérios de avaliação e pontuação definidos pela Coordenação do Programa e pela CAPES, em especial nas modalidades obrigatórias (orientações e disciplinas ministradas), conforme previsto no Regulamento de Credenciamento, Descredenciamento e Enquadramento Docente;
9. Participar de Grupo de Pesquisa e Extensão (GPE), , atendendo ao disposto na Portaria-DG 6/2025;
10. Manter atualizado o Currículo Lattes, ;
11. Comunicar formalmente à Coordenação qualquer impedimento ou afastamento que interfira no cumprimento de minhas atribuições, solicitando, se necessário, descredenciamento do Corpo Docente do MPPL nos termos da regulamentação vigente;
12. Zelar pelo cumprimento dos prazos institucionais e pela ética acadêmica e profissional em todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Data	Nome	Ponto
4/9/2025	Sergio Fernandes Senna Pires	P_6726

Assinatura

Documento assinado por:
04/09/2025 11:50 - Sergio Fernandes Senna Pires
Selo digital de segurança: 2025-MHJM-ISOG-CXFZ-ZFCC

ANEXO VIII

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Poder Legislativo

PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Parecer nº. 10/2025

Aluna: Roberta Carolina Caldas Terra Rios Bosco Soares

Orientador: Prof. Dr. Carlos David Carneiro Bichara

Título: RETRATO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Como as deputadas da 57ª Legislatura percebem a violência no desempenho dos seus mandatos

Foi submetido à apreciação desta parecerista o Trabalho de Conclusão de Curso supracitado submetido à Comissão Examinadora, composta pelo orientador e os professores doutores Daniela Mesquita de Franco Ribeiro – Câmara dos Deputados; Lúcio Remuzar Rennó Junior – UnB; e Michelle Vieira Fernandez Oliveira – UnB, tendo sido aprovado em 6/5/2025.

Feita a análise sem adentrar no mérito ou na metodologia do trabalho, já apreciados pela Banca Examinadora, verificou-se que o TCC obedece aos quesitos formais necessários para este tipo de estudo acadêmico.

Isso exposto recomenda-se a homologação.

Este é o parecer.

Brasília, 28 de julho de 2025

Tatyana de Azevedo Maia – P_7995
Coordenação de Pós-Graduação

Homologo, *ad referendum*, este parecer e encaminho ao Colegiado do Curso de Mestrado, nos termos do Art. 5º, inciso VIII e § 1º e § 2º, do Ato da Mesa nº 54/2015.

Coordenador: Fabiano Peruzzo Schwartz Ponto: 6384

Documento assinado por:
28/07/2025 10:08 - Tatyana de Azevedo Maia
06/08/2025 13:52 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-ZYTH-BMNI-VCCY-JYVP

ANEXO IX

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Poder Legislativo

PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Parecer nº. 11/2025

Aluno: **Laila Moreira Machado**

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Ferri Soares de Faria

Título: PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: processos e desdobramentos.

Foi submetido à apreciação deste parecerista o Trabalho de Conclusão de Curso supracitado submetido à Comissão Examinadora composta pelo orientador e os professores doutores Thiago Gomes Eirão – Câmara dos Deputados e Marizaura Reis de Souza Camões – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, tendo sido aprovado em 18/06/2025.

Feita a análise sem adentrar no mérito ou na metodologia do trabalho, já apreciados pela Banca Examinadora, verificou-se que o TCC obedece aos quesitos formais necessários para este tipo de estudo acadêmico.

Este é o parecer.

Brasília, 18 de julho de 2025.

Thiago Gomes Eirão – P_7283
Docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo

Homologo, ad referendum, este parecer e encaminho ao Colegiado do Curso de Mestrado, nos termos do Art. 5º, inciso VIII e § 1º e § 2º, do Ato da Mesa nº 54/2015.

Coordenador: Fabiano Peruzzo Schwartz Ponto: 6384

Documento assinado por:
17/07/2025 18:55 - Thiago Gomes Eirão
23/07/2025 13:36 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-HWEP-QMGJ-WBBC-UCPK

ANEXO X

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Poder Legislativo

PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Parecer nº. 12/2025

Aluna: Marília de Campos Moreira Santana

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Giovana Dal Bianco Perlin

Título: ECOS FEMININOS NO CONGRESSO NACIONAL PÓS ECO-92: temas de política ambiental nas proposições de deputadas e senadoras

Foi submetido à apreciação desta parecerista o Trabalho de Conclusão de Curso supracitado submetido à Comissão Examinadora, composta pela orientadora e os professores doutores Najla Franco Frattari – Universidade Federal de Goiás; e Thiago Gomes Eirão – Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado em 30/06/2025.

Feita a análise sem adentrar no mérito ou na metodologia do trabalho, já apreciados pela Banca Examinadora, verificou-se que o TCC obedece aos quesitos formais necessários para este tipo de estudo acadêmico.

Isso exposto recomenda-se a homologação.

Este é o parecer.

Brasília, 27 de agosto de 2025

Tatyana de Azevedo Maia – P_7995
Coordenação de Pós-Graduação

Homologo, *ad referendum*, este parecer e encaminho ao Colegiado do Curso de Mestrado, nos termos do Art. 5º, inciso VIII e § 1º e § 2º, do Ato da Mesa nº 54/2015.

Coordenador: Fabiano Peruzzo Schwartz Ponto: 6384

Documento assinado por:
27/08/2025 08:25 - Tatyana de Azevedo Maia
27/08/2025 17:53 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-WUUK-KYXE-PJYF-LRGV

Documento assinado por:
03/10/2025 11:44 - Thaynara Bandeira Chagas
03/10/2025 14:15 - Fabiano Peruzzo Schwartz
Selo digital de segurança: 2025-RUPJ-FFTS-VQPO-RDPK